



RESOLUÇÃO Nº 28

DE 26 DE MAIO DE 1964

Ementa: Criação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, usando das atribuições que lhe confere a alínea “o” do artigo 7º da Lei 3.820, de 1960,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica criado mais um Conselho Regional de Farmácia, dotado de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, cuja sigla, jurisdição e sede será a seguinte:

CRF - 20 - Estado de Mato Grosso - Cuiabá, MT

Art. 2º - O Conselho regional ora criado iniciará suas atividades a 1 de janeiro de 1965.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

ALUISIO PIMENTA
Presidente